



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 161/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Departamento de Recursos Humanos e Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 161/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa (Agente de Integração), especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não remunerados e remunerados (obrigatório e não obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior, de ensino médio ou de educação profissional de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

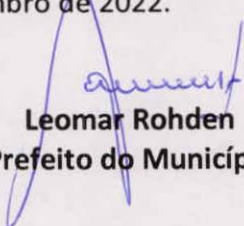
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico nº *2741*
de *22/12/22* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*